



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

DECRETO Nº 014/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
AMARANTE-PI NOS DIAS 15 E 16 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições PÚBLICAS Municipais, nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

Parágrafo ÚNICO - Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar a escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço Público:

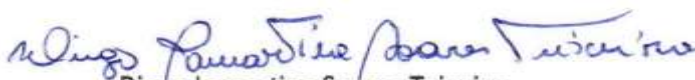
Art. 2º - Não se enquadram no art. 1º as unidades e serviços de SAÚDE de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e Laboratório Municipal;

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, em 08 de Fevereiro de 2021.

Amarante (PI), 08 de Fevereiro de 2021.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal